



RETIRO

Requerimento N° 859 01 de Dezembro de 2022

Antônio Barros de Souza Filho "MANGA" - Vereador - MDB

RETIRADO	
EM:	05 / 12 / 2022
Presidente	

[Handwritten signature over the stamp]

ASSUNTO:

Solicito ao chefe do poder Legislativo, o Exmo. Presidente Leonardo Barbosa, da câmara de vereadores de São Lourenço da Mata solicita as seguintes informações, nos anos de 2021 à 2022 o valor total do Duodécimo, justificativas com o gasto de 70% na folha e os gastos com os 30% com despesas e serviços, relatórios dos contratos e empenhos, relatórios Bancários e folha dos funcionários, certo que estamos vivenciando um momento de transparência tenho a convicção que nosso papel como parlamentar é de fiscalizador dos recursos público na *Lei nº 12.527, conhecida como Lei da Transparência Pública, sancionada em 18/11/2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.*

SENHOR PRESIDENTE,

REQUEIRO A MESA, OUVIDO O PLENÁRIO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, NOS TERMOS REGIMENTAIS NO CAPÍTULO VI, NOS ART. 171 E ART. 176, Solicito ao chefe do poder Legislativo, o Exmo. Presidente Leonardo Barbosa, da câmara de vereadores de São Lourenço da Mata solicita as seguintes informações, nos anos de 2021 à 2022 o valor total do Duodécimo, justificativas com o gasto de 70% na folha e os gastos com os 30% com despesas e serviços, relatórios dos contratos e empenhos, relatórios Bancários e folha dos funcionários, certo que estamos vivenciando um momento de transparência tenho a convicção que nosso papel como parlamentar é de fiscalizador dos recursos público na *Lei nº 12.527, conhecida como Lei da Transparência Pública, sancionada em 18/11/2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e é aplicável aos três poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.*

[Handwritten signature at the bottom right]

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata /PE e demais pares, venho por meio deste, solicitar que posamos do exemplo mostrando nossa imparcialidade no papel de fiscalizar. A nova Lei da Transparência – Lei nº 12.527/2011. 2.1. Os princípios legais da transparência. 2.2. Os deveres estatais para com a transparência. 2.3. Os direitos dos cidadãos em obter informações e a transparência. 2.4. Os procedimentos para obtenção das informações. 2.5. Regras para fixação de restrições ao acesso às informações. 2.6. As informações pessoais dos cidadãos. 2.7. A responsabilidade de Administração Pública e seus agentes. 3. Os valores da cidadania definidos em 1988 e os anseios da sociedade. 4. Um novo marco jurídico – a evolução do direito pela legislação. 5. A informatização como catalisador da transparência – a tecnologia. 6.

Conclusão: a evolução nos valores, no direito e na tecnologia.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BARROS DE SOUZA FILHO (MANGA)
VEREADOR – MDB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR /CAMARAMUNICIPALSLM @CAMARAMUNICIPALSLM